

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 007/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 26 inciso I alínea a) da Lei nº 479/2007 combinado com os arts. 11, 12 inciso I e 13 inciso V alínea c) item 6 da Lei Complementar nº 96/2022, atendo-se ainda à disposição constitucional do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 24 § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, sem prejuízo de posterior atualização de acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social e da aplicação do art. 18 da Lei nº 479/2007 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 96/2022 e seu art. 10 § 7º;

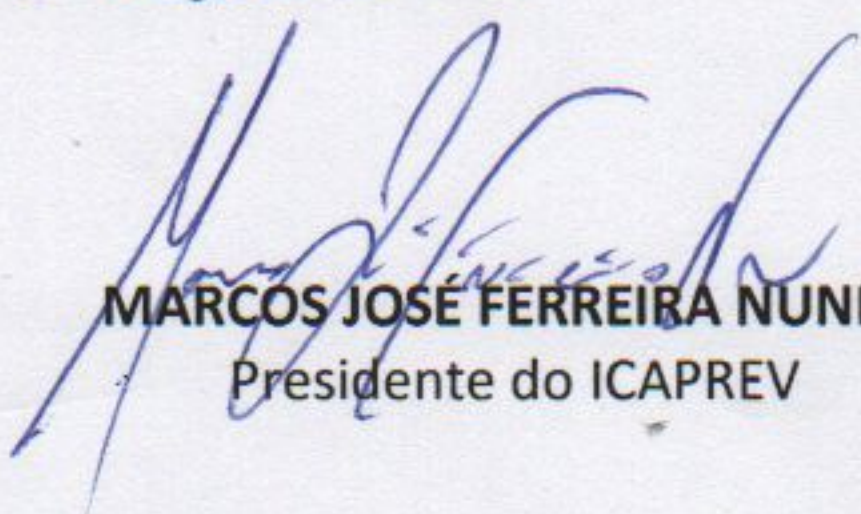
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão por Morte a Sra. **MARIA DA PAZ BEZERRA**, brasileira, viúva, portadora do CPF de nº 472.XXX.XXX.-15 e RG de nº 134XXXX-15 SSP-CE, do ex-segurado Sr. **FRANCISCO BEZERRA NETO**, brasileiro, aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí-ICAPREV, ocupante do cargo de TECNICO DE GESTÃO PÚBLICA I – CLASSE E – REFERÊNCIA 9, matrícula nº 000071-0, falecido em 11 de março de 2024 (conforme certidão de óbito – fls. 21), **fixando a data 11 de março de 2024, como termo inicial de concessão do benefício**, devendo ser pago o valor inicial de **R\$ 1.900,25 (Hum mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos)**, conforme resultado do cálculo de pensão fls. 87.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 02 de agosto de 2024.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal


MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do ICAPREV

